



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AMORPORGURUPI

CÂMARA MUN. DE GURUPI

14 ABR. 2021

APROVADO

REQUERIMENTO Nº 132/2021

Vereador **ANDRÉ CAIXETA**

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 271/2021
Data: 04/02/2021 - Horário: 10:04
Legislativo - REQ 132/2021

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Solicito ao Senhor Superintendente Municipal de Trânsito, a instalação de sinalização e redutor de velocidade na Avenida Dueré no município de Gurupi.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi -TO, vem **REQUERER** a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário, após aprovação seja encaminhado ao Senhor Superintendente Municipal de Trânsito para que analise e acolha a solicitação supra.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, subscrevo a proposição no intuito de promover melhoria no trânsito e sua efetiva segurança para os que trafegam nesse perímetro e que todos os dias arriscam suas vidas, já que carece da devida sinalização e a alta velocidade de veículos, pela ausência dos redutores de velocidade, é comum devido à impossibilidade das multas e ausência de punibilidade.

Há uma Ação Civil Pública do MPE (Ministério Público Estadual), que tramita até hoje, que cobra do órgão competente do Estado e do próprio ente federativo uma sinalização adequada ao trecho referido. Destarte, é possível perceber que o impasse é antigo, o que se notícia, pesquisando na Web, é que a medida jurídica foi ajuizada em 2013.

Até o atual momento, ainda não houve uma efetiva ação do governo, o Município de Gurupi, não é competente para os cuidados de sinalização, já que a rodovia que passa em nosso perímetro urbano é estadual, assim, a nossa

Rodrigo Ferreira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AMORPORGURUPI

administração municipal fica paralisada diante desse problema no nosso trânsito. É relevante conceituar, segundo o CTB, Código de Trânsito Brasileiro, o que é considerado trânsito:

“considera trânsito como a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga”. A nossa Legislação de Trânsito, também prever cooperação entre o Município e o seu Estado, onde seria de grande importância um Termo de Cooperação entre ambos na solução do referido problema de trânsito.

A Solução Jurídica, o Termo de Cooperação ou qualquer outra solução legal tipificada na legislação, daria uma melhoria e agilizaria toda a problematização daquele perímetro sem sinalização ou controle de velocidade. Sem contar que a “municipalização” daquele tráfego geraria arrecadação para o Município nas multas, assim, seria bipartido com o Estado os valores gerados na cobrança legal das penalidades impostas pelas multas e seus valores a serem pagos”.

Dessa forma, as multas e suas respectivas arrecadações recebidas, a geração de mais receita poderia ser benéfica para outras melhorias no nosso trânsito urbano e a importância dos benefícios gerados por tais implementações previstas legalmente.

É a justificativa.

Gabinete do vereador André Caixeta, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


ANDRÉ CAIXETA
Vereador - PSB